

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES 001/2019

O Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), por meio de sua Reitoria, divulga as informações para o processo de seleção de intercâmbio no Programa Bolsas Ibero Americanas Santander Universidades 001/2019, período 1º. Semestre/2020, de acordo com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades — Edição 2019.

O Programa de Bolsas Ibero Americanas, lançado em 2011, é uma iniciativa do Santander Universidades que se iniciou para um período de 5 anos (2011 a 2015), com o objetivo de promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades de 9 países da região da Ibero América. Todavia, o encerramento do Programa foi prorrogado com o lançamento da Edição 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades — Edição 2019. As normas também estão disponibilizadas, para consulta, no site do Uni-FACEF e no Departamento de Relações Internacionais (DRI), Unidade II.

2. DAS BOLSAS 2.1 NÚMERO DE BOLSAS

São, no total, 04 (quatro) bolsas, disponibilizadas para estudantes de graduação, do Uni-FACEF, para o 1º. semestre de 2020, de acordo com as disponibilidades do Uni-FACEF e das instituições internacionais.

As bolsas são destinadas para as seguintes universidades: Universidad de Valladolid (UVA) e Universidad de Málaga (UMA) na Espanha; e Universidade do Porto, em Portugal.

2.2 VALOR TOTAL DA BOLSA

Cada bolsa corresponde a €3.000,00 (três mil Euros), que equivalem exatamente à quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos); em conversão efetuada, mediante cotação do valor de venda do Euro (R\$ 4,2103) publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa, em 26/10/2018. O valor total da bolsa, em reais, será depositado, pelo Santander, em uma única parcela na conta do estudante, entre os meses de novembro e dezembro de 2019.

Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o bolsista e o Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, condição que não gera vínculo algum com o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).

Ressalta-se que as despesas da viagem e moradia ficam por conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa e que o bolsista assume a responsabilidade de administrar o valor depositado em conta.

No caso de o estudante desistir da bolsa, ou ser desclassificado por motivo de disciplinas em regime de dependências, ou baixa frequência em aula, ou inadimplência, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, até o momento da viagem, obrigatoriamente, a bolsa será transferida para o próximo candidato da lista de classificados. Caso já tenha sido efetuado o depósito da bolsa, pelo Santander, o bolsista desistente ou desclassificado deverá repassar, em valor integral ao próximo classificado da lista. Os casos fortuitos serão decididos em reunião da Reitoria do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).

2.3 PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida condicionalmente à concretização de atividades acadêmicas durante 01 (um) semestre nas instituições internacionais referendadas pelo Uni-FACEF, obedecendo aos calendários acadêmicos das instituições de destino.

2.4 INSTITUIÇÕES DE DESTINO

O Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), por meio de convênio com o Santander Universidades, estabeleceu que as instituições de destino dos alunos contemplados com o Programa Bolsas Ibero Americanas Santander são:

- a) UNIVERSIDAD DE VALLADOLID (UVA) na Espanha: <http://www.uva.es>;
- b) UNIVERSIDAD DE MALÁGA (UMA) na Espanha: <http://www.uma.es/>;
- c) UNIVERSIDADE DO PORTO em Portugal: <https://www.up.pt/>

Foram contemplados o link digital das instituições anteriormente mencionadas, para auxiliar a busca de mais informações. O calendário acadêmico das instituições é estabelecido da seguinte forma: Segundo semestre: aproximadamente de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

3. SOBRE OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Estão aptos à candidatura, os estudantes que tenham concluído um mínimo e um máximo do currículo, previsto para os cursos de graduação, conforme abaixo:

- Cursos com 6 semestres: mínimo 33,34% e no máximo 66,67%.
- Cursos com 8 semestres: mínimo 25% e no máximo 75%.
- Cursos com 10 semestres: mínimo 20% e no máximo 80%.

- O ingresso efetivo do aluno ao Programa depende, ainda, da disponibilidade de vagas no respectivo curso na universidade de destino. Não poderão participar do Programa estudantes do Curso de Medicina.

- O estudante deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, não ter participado de programa de mobilidade internacional, promovido pelo Grupo Santander e, também, não ser estagiário ou funcionário do Santander.

- O estudante não pode ter participado de qualquer programa de mobilidade livre pelo prazo igual ou acima de 1 (um) semestre.

- Deve ser observado que caso o estudante seja estagiário do Uni-FACEF, seu contrato será rescindido no mês anterior à sua partida e deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento integral das mensalidades nesta IES, a partir de seu desligamento da condição de estagiário.

- O participante deverá estar regularmente matriculado, não ter disciplina em regime de dependência, estar em dia com suas mensalidades, no Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período que antecede sua viagem e no período de realização do Programa no exterior.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO 4.1 A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será realizada até o dia 07/08/2019, diretamente no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx> do Santander: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx> respeitado o horário divulgado pelo Santander, em que o candidato deverá preencher os seguintes dados:

- Nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, universidade de origem (Uni-FACEF), curso, número da matrícula, país de destino, data de início do curso, previsão de conclusão do curso, se deseja receber informações sobre o Santander.

- Opções de Universidade — inserir as opções pertinentes à instituição de destino, com a ressalva de que poderão ser alteradas pelas próprias instituições envolvidas.

O aluno deverá imprimir o comprovante da inscrição/Santander, e entregá-lo até o dia 09/08/2019, às 21h00, no Uni-FACEF, na Secretaria da Coordenação, Unidades I ou II (exceto O Departamento de Internacionalização que receberá somente até as 12:00), assinando lista de entrega, juntamente com o Anexo 1, deste Edital, com as opções pertinentes à instituição, com a ressalva de que poderão ser alteradas pelas próprias instituições envolvidas. O mesmo também deverá entregar o

certificado do Exame de proficiência em Língua estrangeira, no caso de optar por universidades espanholas, quais sejam:

a) DELE - Diplomas de Español como Lengua Extranjera, nível A2 (intermediário).

b) SIELE - Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española, nível A2 (intermediário).

Somente será considerado inscrito o aluno que fizer o procedimento de envio da inscrição no site do Santander, respeitado a questão tratada no item 3 que dispõe sobre os candidatos aptos.

4.2 DATAS

a) Período de inscrição: a partir da publicação deste edital até 07/08/2019, no site Santander Universidades.

b) Entrega da cópia de inscrição, do Anexo 1 e do comprovante de aprovação no Exame de Proficiência e assinatura na lista de entrega: até 09/08/2019 – no Departamento de Relações Internacionais:

Unidade I - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00)

Unidade II - Departamento de Relações Internacionais (8h30 às 13h30)

Unidade II - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00)

c) Análise da vida acadêmica pregressa, através do Histórico Escolar entre: 12 a 16/08/2019.

d) Resultado Final - Divulgação dos 04 alunos aprovados: 20/08/2019, a partir das 12h00.

e) Data para recurso: 21/09/2019 (protocolado por escrito no DRI entre 8:00 e 12:00);

- f) Reunião com os 04 primeiros alunos selecionados e respectivos pais, com a finalidade de esclarecimentos sobre valores e despesas que serão de responsabilidade do estudante, no exterior, além do valor concedido em forma de bolsa. No momento, será realizada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Bolsas Ibero Americanas e feitas outras deliberações: 23/08/2019.
- g) Os alunos selecionados serão obrigados a participar de uma dinâmica de grupo com data a ser estipulada e avisada previamente, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- h) Início da bolsa: janeiro/2020.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os candidatos ao Programa serão avaliados e selecionados, por meio de análise da média acadêmica do histórico escolar, conforme critérios apresentados, a seguir:

- A Vida Acadêmica Progressiva será avaliada por meio do Histórico Escolar, solicitado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção à Secretária de Graduação do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF. O estudante será avaliado, a partir da média aritmética simples obtida pelas disciplinas já cumpridas, em semestres já cursados, perfazendo um total de até 10,00 pontos.

- Em caso de empate, serão contemplados, primeiramente, os candidatos matriculados dos semestres mais avançados. Persistindo o empate, serão contemplados os candidatos com maior idade.

- Nesta fase, será realizada uma listagem com os primeiros cinco candidatos de cada curso, que obtiverem as maiores médias de histórico escolar. Dentre os selecionados, serão escolhidos um de cada curso, a partir das maiores médias. Caso haja desistências, serão convocados os melhores colocados dos cursos não contemplados. Ainda existindo vagas a serem preenchidas, a seleção se dará com os segundos colocados dos cursos ainda não contemplados, de acordo com as maiores médias. Será respeitado o critério de uma vaga para cada curso.

- Ainda que algum estudante contemplado desista, sua vaga será destinada ao próximo colocado seguindo os critérios descritos acima.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) se compromete a validar os créditos, realizados, referentes às atividades acadêmicas, considerando disciplinas equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos seus estudos, a partir da etapa em que se encaminhou ao exterior.

6.1.1 O estudante selecionado, ao ingressar no Programa, deverá assumir o compromisso de cursar e ser aprovado em 4 disciplinas na universidade no exterior e responder às solicitações do Departamento de Relações Internacionais. A isenção de pagamento das Dependências, para efeito de complementação da grade curricular do semestre em que esteve ausente no Uni-FACEF, em seu retorno, fica vinculada à aprovação das disciplinas cursadas no exterior.

6.2 Conforme regimento do Programa, o candidato deverá manter, em dia, no Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), as mensalidades do semestre, durante o período em que estiver no exterior, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

6.3 O estudante, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Programa antes, durante e depois da viagem.

6.4 O ciclo de avaliação, do estudante contemplado, perpassa pelo processo inicial de seleção; pelo período no exterior, com o envio, toda primeira semana de cada mês, de relatório mensal assinado pelo professor mentor ou da disciplina cursada, retorno às solicitações ocasionais sempre via e-mail e, no seu retorno, com o “Histórico Escolar” emitido pela universidade estrangeira, assim como o comprometimento do preenchimento do formulário emitido pelo Uni-FACEF para avaliação final do programa no exterior.

6.5 Os estudantes contemplados no Programa Bolsas Ibero Americanas Santander não poderão participar deste processo em anos subsequentes.

6.6 Os estudantes participantes do Programa Bolsas Ibero Americanas Santander poderão participar do Programa de Bolsas Latino Americana do Uni-FACEF. Caso eles sejam aprovados nos dois programas, a opção do programa será do ESTUDANTE. Ele deverá formalizar a desistência de um e aceite do outro, passando sua vaga para o próximo candidato aprovado.

6.7 Os estudantes contemplados no Programa de Bolsas Ibero Americanas Santander poderão participar do processo do Programa de Bolsas Ibero Americana Uni-FACEF em anos subsequentes.

6.8 O Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) reserva a si o direito de não implementar a bolsa, caso não ocorra o aceite do aluno por parte da IES de destino.

6.9 Casos fortuitos serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), para a condução do programa.

Franca, 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra Reitor UniFACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

ANEXO 1

Opções: Nome, Curso, Código

1. Opção da Instituição de destino (a disponibilidade dos cursos e as disciplinas pertinentes ao do candidato devem ser consideradas):

[] UNIVERSIDAD DE VALLADOLID (UVA) - Espanha - <http://www.uva.es>

[] UNIVERSIDAD DE MÁLAGA (UMA) - Espanha - <http://www.uma.es/>

[] UNIVERSIDADE DO PORTO - Portugal - <https://www.up.pt/>

2. Opção do período do estágio no exterior (avaliar além da disponibilidade, também as disciplinas oferecidas pelas Instituições em cada semestre):

[] 1º Semestre/2020 no Uni-FACEF — equivalente ao 2º. Semestre/2019 (fevereiro a junho/2020) na instituição internacional

Declaro estar ciente de que as opções acima são mera referência, podendo ser alteradas por quaisquer uma das instituições envolvidas.

Franca, 03 de junho de 2019.